



Exmo. Senhor
Abílio Manuel Saraiva Cunha
Presidente da APPC -
Associação do Porto de Paralisia Cerebral
Rua Delfim Maia, n.º 276
4200 - 253 PORTO

Assunto: Protocolo de Colaboração

Para os devidos efeitos, junto se devolvem, já assinados, dois exemplares do Protocolo celebrado entre o Centro Hospitalar de São João, E.P.E. e a Associação do Porto de Paralisia Cerebral, no âmbito da Consulta de Oftalmologia.

Aguardando a devolução de um dos exemplares, após assinatura, apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.



Dra. Margarida Tavares
Diretora Clínica

MAG© /2015

CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO E.P.E.
PORTO (Sede) Alameda Professor Hernâni Monteiro 4200-319 Porto T + 351 225 512 100 geral@chs.j.min-saude.pt
VALONGO Rua da Misericórdia 4440-563 Valongo T + 351 224 220 019 www.chsj.pt



MELHOR
HOSPITAL
PORTUGUÊS
2014 - 2012 - 2011 - 2010



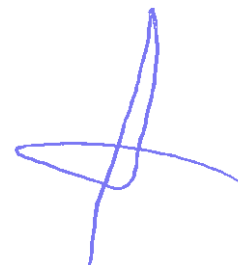
ATRIBUIÇÃO
DE MEDALHA
DE MÉRITO
MINISTÉRIO DA SAÚDE 2013



MARCA NOMEADA
PELOS PORTUGUESES
2014 - 2013 - 2011



PRÉMIO
Saúde
Sustentável



Considerando que,

a prestação de cuidados que melhorem a condição de vida das pessoas é um desígnio da missão dos estabelecimentos de saúde,

a perspetiva global e integrada da saúde alicerça-se na concentração no mesmo espaço físico de consultas e tratamentos, resultando num benefício para os clientes ao permitir um atendimento mais cómodo e rápido,

o Centro Hospitalar de São João, E.P.E. desenvolve atividades de elevada diferenciação no apoio e na articulação com as restantes instituições de saúde,

a formação e a experiência dos recursos humanos associados à multidisciplinaridade das intervenções são fatores determinantes de eficácia, qualidade e sucesso dos serviços de saúde;

É Celebrado entre

CENTRO HOSPITALAR DE S. JOÃO E.P.E, pessoa colectiva n.º 509821197, com sede na Alameda Prof. Hernâni Monteiro, doravante designada Primeiro Outorgante, neste acto representado pelo Exmo Sr. Presidente do Conselho da Administração, Prof. Doutor António Lobo Ferreira.

e

ASSOCIAÇÃO DO PORTO DE PARALISIA CEREBRAL, pessoa colectiva n.º 506 831 957, com sede na Rua Delfim Maia, 276, 4200 - 253 Porto, doravante designada como Segundo Outorgante, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Direção, Sr. Abílio Manuel Saraiva Cunha

O seguinte protocolo de cooperação que se deverá reger pelas seguintes cláusulas:

I - Âmbito e Objetivo

O presente protocolo de cooperação pretende operacionalizar o conceito da integração dos cuidados de saúde, que tantos ganhos de qualidade, eficiência e eficácia traz para os nossos serviços. Para tal, pretende-se regular a integração das consultas de oftalmologia (do primeiro outorgante) com as atividades clínicas e terapêuticas (do segundo outorgante), para os clientes com sequelas de paralisia cerebral e situações



neuroológicas afins, contribuindo assim para o processo de habilitação/reabilitação dos mesmos.

II - Papéis e Responsabilidades

Compete à APPC:

1. Disponibilizar as infra-estruturas adequadas para o desenvolvimento da prática clínica, nomeadamente o gabinete médico, os meios necessários para a requisição de exames e prescrição de medicação, sempre que necessário;
2. Garantir todo o apoio administrativo para a prática clínica, garantindo a efetivação das consultas/reuniões agendadas de acordo com a disponibilidade do profissional especialista destacado pelo primeiro outorgante;
3. Disponibilizar-se e cooperar no desenvolvimento de futuros estudos de investigação científica a desenvolver com a população com paralisia cerebral e situações neurológicas afins, que o primeiro outorgante lidere ou seja parceiro;
4. Avaliar, anualmente, o valor acrescentado conseguido pela presente parceria, remetendo para o primeiro outorgante os resultados;
5. Divulgar nos seus meios de comunicação digital a colaboração do Centro Hospitalar de S. João, E. P.E.

Compete ao Serviço de Oftalmologia do Centro Hospitalar de S. João, E.P.E:

1. Destacar o especialista para a realização das consultas de oftalmologia, que decorrerão no polo do Porto do CHSJ, dada a especificidade dos instrumentos de diagnóstico necessários para a avaliação em oftalmologia;
2. Disponibilizar-se para a realização dos exames complementares de diagnóstico, que no âmbito das consultas/reuniões, sejam tidos como necessários, pelo profissional destacado;
3. Destacar o especialista para reuniões com as equipas multidisciplinares a realizar nas instalações do Centro de Reabilitação, para a discussão dos casos clínicos, com periodicidade trimestral e por um período aproximado de 4h, em dias e horário a agendar com os profissionais;

4. Avaliar, anualmente, a sua satisfação com o desempenho da APPC nesta parceria, pelo preenchimento e devolução do inquérito de satisfação;
5. O Centro Hospitalar de S. João E.PE. excusa-se a assegurar o transporte dos clientes avaliados na consulta de Oftalmologia.

III - Representantes das Partes

1. A APPC-CR nomeia como elo de ligação para esta parceria a Dra Isabel Cardoso Vieira, Diretora Clínica do Centro de Reabilitação;
2. O Serviço de Oftalmologia, será representado para a efetivação desta parceria pelo Dr Jorge Breda (oftalmologia pediátrica).

IV - Encargos

A colaboração prevista no presente Protocolo é prestada a título gratuito.


V - período de vigência

1. O presente protocolo entra em vigor a partir de junho de 2015 e terá a duração prevista de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos;
2. Este protocolo poderá ser rescindido, em qualquer momento e por qualquer dos outorgantes, com aviso prévio de 30 dias, mediante carta registada com aviso de receção.

Porto, 31 de agosto de 2015

O Primeiro Outorgante

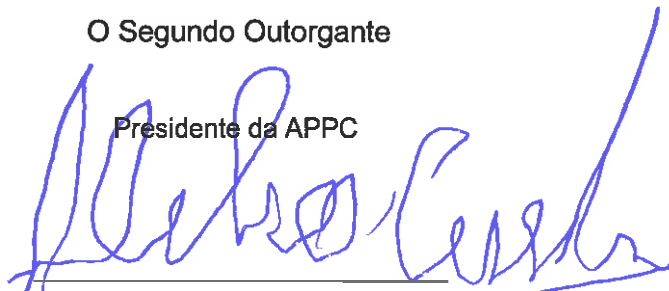
P' Presidente do Conselho da Administração
do Centro Hospitalar de S.João, E.P.E



(Dra. Margarida Tavares – Diretora Clínica)

O Segundo Outorgante

Presidente da APPC



(Sr. Abílio Manuel Saraiva Cunha)



Considerando que,

a prestação de cuidados que melhorem a condição de vida das pessoas é um desígnio da missão dos estabelecimentos de saúde,

a perspetiva global e integrada da saúde alicerça-se na concentração no mesmo espaço físico de consultas e tratamentos, resultando num benefício para os clientes ao permitir um atendimento mais cómodo e rápido,

o Centro Hospitalar de São João, E.P.E. desenvolve atividades de elevada diferenciação no apoio e na articulação com as restantes instituições de saúde,

a formação e a experiência dos recursos humanos associados à multidisciplinaridade das intervenções são fatores determinantes de eficácia, qualidade e sucesso dos serviços de saúde;

É Celebrado entre

CENTRO HOSPITALAR DE S. JOÃO E.P.E, pessoa colectiva n.º 509821197, com sede na Alameda Prof. Hernâni Monteiro, doravante designada Primeiro Outorgante, neste acto representado pelo Exmo Sr. Presidente do Conselho da Administração, Prof. Doutor António Lobo Ferreira.

e

ASSOCIAÇÃO DO PORTO DE PARALISIA CEREBRAL, pessoa colectiva n.º 506 831 957, com sede na Rua Delfim Maia, 276, 4200 - 253 Porto, doravante designada como Segundo Outorgante, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Direção, Sr. Abílio Manuel Saraiva Cunha

O seguinte protocolo de cooperação que se deverá reger pelas seguintes cláusulas:

I - Âmbito e Objetivo

O presente protocolo de cooperação pretende operacionalizar o conceito da integração dos cuidados de saúde, que tantos ganhos de qualidade, eficiência e eficácia traz para os nossos serviços. Para tal, pretende-se regular a integração das consultas de oftalmologia (do primeiro outorgante) com as atividades clínicas e terapêuticas (do segundo outorgante), para os clientes com sequelas de paralisia cerebral e situações



neuroológicas afins, contribuindo assim para o processo de habilitação/reabilitação dos mesmos.

II - Papéis e Responsabilidades

Compete à APPC:

1. Disponibilizar as infra-estruturas adequadas para o desenvolvimento da prática clínica, nomeadamente o gabinete médico, os meios necessários para a requisição de exames e prescrição de medicação, sempre que necessário;
2. Garantir todo o apoio administrativo para a prática clínica, garantindo a efetivação das consultas/reuniões agendadas de acordo com a disponibilidade do profissional especialista destacado pelo primeiro outorgante;
3. Disponibilizar-se e cooperar no desenvolvimento de futuros estudos de investigação científica a desenvolver com a população com paralisia cerebral e situações neurológicas afins, que o primeiro outorgante lidere ou seja parceiro;
4. Avaliar, anualmente, o valor acrescentado conseguido pela presente parceria, remetendo para o primeiro outorgante os resultados;
5. Divulgar nos seus meios de comunicação digital a colaboração do Centro Hospitalar de S. João, E. P.E.

Compete ao Serviço de Oftalmologia do Centro Hospitalar de S. João, E.P.E:

1. Destacar o especialista para a realização das consultas de oftalmologia, que decorrerão no polo do Porto do CHSJ, dada a especificidade dos instrumentos de diagnóstico necessários para a avaliação em oftalmologia;
2. Disponibilizar-se para a realização dos exames complementares de diagnóstico, que no âmbito das consultas/reuniões, sejam tidos como necessários, pelo profissional destacado;
3. Destacar o especialista para reuniões com as equipas multidisciplinares a realizar nas instalações do Centro de Reabilitação, para a discussão dos casos clínicos, com periodicidade trimestral e por um período aproximado de 4h, em dias e horário a agendar com os profissionais;

4. Avaliar, anualmente, a sua satisfação com o desempenho da APPC nesta parceria, pelo preenchimento e devolução do inquérito de satisfação;
5. O Centro Hospitalar de S. João E.PE. excusa-se a assegurar o transporte dos clientes avaliados na consulta de Oftalmologia.

III - Representantes das Partes

1. A APPC-CR nomeia como elo de ligação para esta parceria a Dra Isabel Cardoso Vieira, Diretora Clínica do Centro de Reabilitação;
2. O Serviço de Oftalmologia, será representado para a efetivação desta parceria pelo Dr Jorge Breda (oftalmologia pediátrica).

IV - Encargos

A colaboração prevista no presente Protocolo é prestada a título gratuito.


V - período de vigência

1. O presente protocolo entra em vigor a partir de junho de 2015 e terá a duração prevista de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos;
2. Este protocolo poderá ser rescindido, em qualquer momento e por qualquer dos outorgantes, com aviso prévio de 30 dias, mediante carta registada com aviso de receção.

Porto, 31 de agosto de 2015

O Primeiro Outorgante

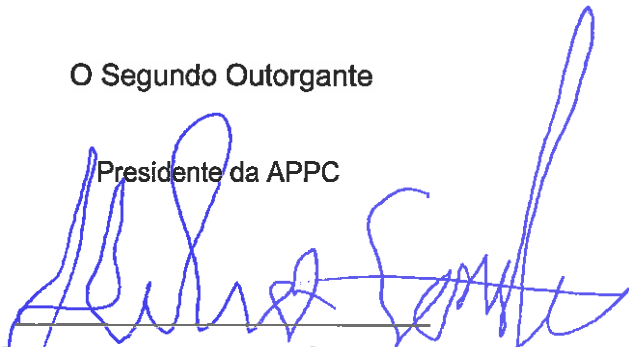
P^a Presidente do Conselho da Administração
do Centro Hospitalar de S.João, E.P.E



(Dra. Margarida Tavares – Diretora Clínica)

O Segundo Outorgante

Presidente da APPC



(Sr. Abílio Manuel Saraiva Cunha)